



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

ATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1 E 2, E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019 – PROTOCOLO Nº 6.918/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BOCAS DE LOBO NA AVENIDA BERTIOGA – TRECHO ENTRE A RUA ATROARES E POTIGUARA EM VÁRZEA PAULISTA/SP, CONFORME PLANILHA, CRONOGRAMA, MEMOPRIAL DESCRITIVO E PLANTA CONSTANTE DOS ANEXOS DO EDITAL.

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, em sala de reuniões desta Prefeitura, presentes os integrantes da COMUL, **Sra. Diana Zanchin, Presidente; Sr. Luis Fernando Pacheco da Costa e Dayse de Gaspari Pereira, membros.** De prôêmio cumpre destacar que a Comissão Permanente de Licitações se exime de quaisquer responsabilidades técnica, econômica ou de conveniência circunscritas ao presente certame; bem como dos atos consumados e de competência de outros agentes públicos atuantes e competentes pela fase interna do procedimento, tais como determinações, pareceres e autorizações para prosseguimento do processo culminando com a publicação do edital e comparecimento dos interessados licitantes. Iniciados os trabalhos foram recebidos os envelopes 1 e 2 das licitantes CPO CONSTRUÇÕES LTDA EPP e L'IDEA CONSTRUTORA EIRELI. Foi credenciado o Sr. Marcos Roberto Rocha pela licitante CPO CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Ato contínuo foram abertos os respectivos envelopes de nº 1 – (Habilitação) das licitantes e todo o seu conteúdo foi vistado pelos presentes, não sendo realizado qualquer tipo de apontamento. Iniciados os trabalhos, procedeu-se exame minucioso dos documentos apresentados pelas licitantes e desta feita a Comissão de Licitações constatou as seguintes ocorrências: I) licitante **CPO CONSTRUÇÕES LTDA EPP** não apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, especialmente no que concerne a Qualificação Técnica (itens 7.1.4.3 item 7.1.4.4); e II) licitante **L'IDEA CONSTRUTORA EIRELI** não apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

especialmente no que concerne a Qualificação Técnica (itens 7.1.4.4.3 e o item 7.1.5.3); A Comissão de Licitação em v.u., decide pela INABILITAÇÃO das licitantes **CPO CONSTRUÇÕES LTDA EPP** e **L'IDEA CONSTRUTORA EIRELI**, por não apresentar documentação correta referente ao Envelopes nº 01 (Habilitação). Destarte, nos termos do artigo 48, § 3º, da Lei das Licitações, fica concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação da nova documentação. Publique-se. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Diana Zanchin

Presidente da Comissão de Licitações

Luis Fernando Pacheco da Costa

Membro

Dayse de Gaspari Pereira

Membro

Marcos Roberto Rocha

CPO CONSTRUÇÕES LTDA EPP